



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se a estratégia 20.23 à Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

20.23) Criar mecanismos legais que assegurem que os orçamentos para a área da educação dos entes federados sejam previamente aprovados pelos respectivos conselhos de educação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esse é um procedimento que já acontece na área da saúde e visa fortalecer os processos de gestão democrática e dar mais qualidade ao orçamento da educação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

